



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2112, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2112, de 2021, alterando a ementa de maneira correspondente:

“Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 4º e 5º:

‘Art. 13.

§ 4º As lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade dos lactentes, deverão ser incluídas como grupo prioritário para a vacinação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos de regulamento, que deverá definir critérios de primazia, para que o grupo de mães e crianças em maior vulnerabilidade possa ser atendido prioritariamente.

§ 5º As crianças e adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades, assim como aquelas privadas de liberdade deverão ser incluídas como grupo prioritário para a vacinação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos do regulamento, conforme se autorize a aplicação de vacinas em pessoas com menos de 18 anos.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 não contempla a possibilidade de aplicação das vacinas em pessoas com menos de 18 anos. A razão para isso é simples: no momento da sua elaboração, não havia aprovação, por parte da ANVISA, para aplicação de nenhuma das vacinas disponíveis no Brasil – e, consequentemente, previsão em bula – nesses indivíduos.

SF/21532.09708-39



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Acontece que, desde então, a ANVISA já autorizou a aplicação da vacina da Pfizer em crianças e adolescente com mais de 12 anos, conforme prevê a Resolução nº 2.324, de 10 de junho de 2021.¹ Sabe-se que, com o avanço dos testes de vacinas, é provável que haja autorização para aplicação da vacina da Pfizer e de outras vacinas em crianças com menos de 12 anos.

A presença de comorbidades aumenta em 5,5 vezes as chances de que uma criança desenvolva quadro grave de Covid-19, de acordo com estudo realizado pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino da UFRJ.² De forma semelhante, uma pesquisa realizada pela Faculdade de Medicina da USP mostrou que pacientes com mais de uma doença crônica têm dez vezes mais risco de morte do que crianças sem qualquer comorbidade.³ Apesar destas inegáveis evidências que justificam a pronta inclusão de crianças e adolescentes com mais de 12 anos e deficiências e comorbidades no grupo prioritário de vacinação, não há notícias de tal medida.

Dados do Conselho Nacional de Justiça apontam a ocorrência de mais de 2 mil casos entre as pessoas privadas em liberdade no sistema socioeducativo.⁴ O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 prevê a inclusão de pessoas privadas de liberdade nos grupos prioritários para a vacinação. Com a autorização de aplicação de vacinas em pessoas com menos de 18 anos, não há motivos para não estender essa determinação ao sistema socioeducativo.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-06/anvisa-autoriza-vacina-da-pfizer-para-criancas-partir-de-12-anos>

² <https://saude.ig.com.br/coronavirus/2020-09-14/criancas-com-comorbidades-podem-ter-quadro-mais-grave-de-covid-19.html>

³ <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-da-saude/mortalidade-de-criancas-infectadas-pela-covid-19-aumenta-devido-a-fatores-etnicos-e-socioeconomicos/>

⁴ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Monitoramento-Casos-e-%C3%93bitos-Covid-19-2.6.21-Info.pdf>

SF/21532.09708-39